



# Considerações sobre os impactos no comércio exterior brasileiro decorrentes do PLP 68, de 2024

---

**Renato Agostinho**

Diretor de Operações de Comércio Exterior

Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)

Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS



# Participação da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) no PAT-RTC

---

- Programa para elaboração da proposta de regulamentação da reforma tributária criado pelo Ministério da Fazenda (Portaria MF nº 34, de 11 de janeiro de 2024)
- Dezenove Grupos Técnicos
- Trabalho concentrado em três meses
- Participação da SECEX/MDIC nas discussões realizadas

# Pontos positivos para o comércio exterior inseridos no PLP nº 68/2024

---

- ❑ Eficácia jurídica plena dos elementos essenciais da Emenda Constitucional nº 132/2023
  - Simplificação normativa => redução de custos de conformidade para os agentes privados e do contencioso administrativo e judicial
  - Não cumulatividade => eliminação do resíduo tributário e solução para a acumulação de créditos por empresas exportadoras
  - Tributação no destino => fim da guerra fiscal e do viés antiexportador
- ❑ Regimes aduaneiros especiais de industrialização para exportação (aperfeiçoamento ativo)
  - Drawback suspensão para compras internas de mercadorias, garantindo equalização de tratamento tributário entre importações e aquisições domésticas de insumos por empresas exportadoras

# Pontos positivos para o comércio exterior inseridos no PLP nº 68/2024

---

- ❑ Imunidade tributária nas compras públicas
  - Diferenciação entre contribuinte de fato e de direito leva atualmente a um tratamento favorecido às importações
  - Proposta confirma solução prevista na CF: concentração da tributação no ente estatal contratante

# Pontos positivos para o comércio exterior inseridos no PLP nº 68/2024

q Garantia de imunidade tributária para as exportações de serviços



Prestador do serviço => residente ou domiciliado no Brasil



Tomador do serviço => residente ou domiciliado no exterior



Consumo do serviço ocorrido no exterior, incluindo a prestação sobre bem móvel que ingresse no País com posterior saída do território nacional e a prestação relacionada a bem imóvel localizado no exterior

# Oportunidades de aperfeiçoamento do PLP nº 68/2024

## Regimes de drawback suspensão e isenção

- Ausência de previsão de desoneração da CBS e do IBS no âmbito do drawback isenção
- Revogação do dispositivo legal que autoriza o drawback suspensão para serviços

## Benchmarking internacional



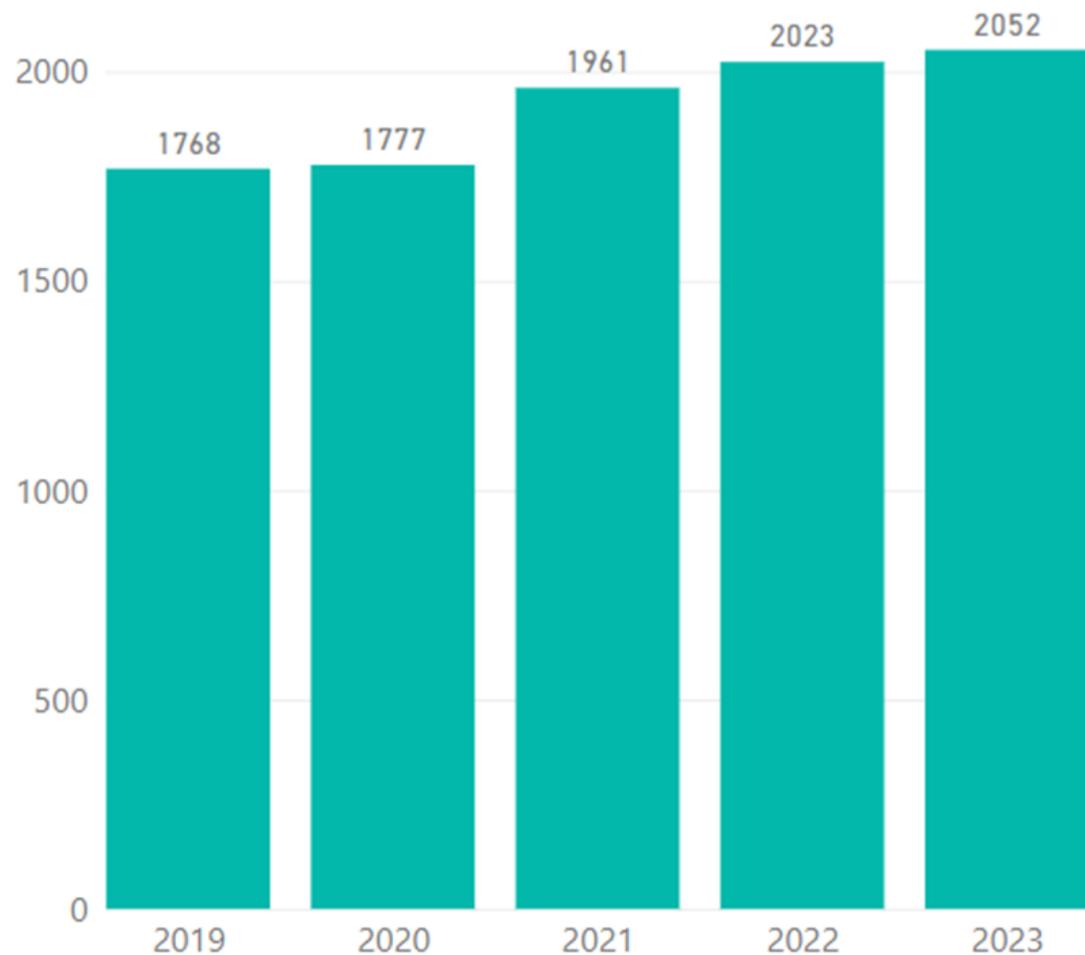
[Diretiva 2006/112/EC do Conselho da União Europeia, arts. 156, 1, \(c\), e 160, 1, \(a\)](#)



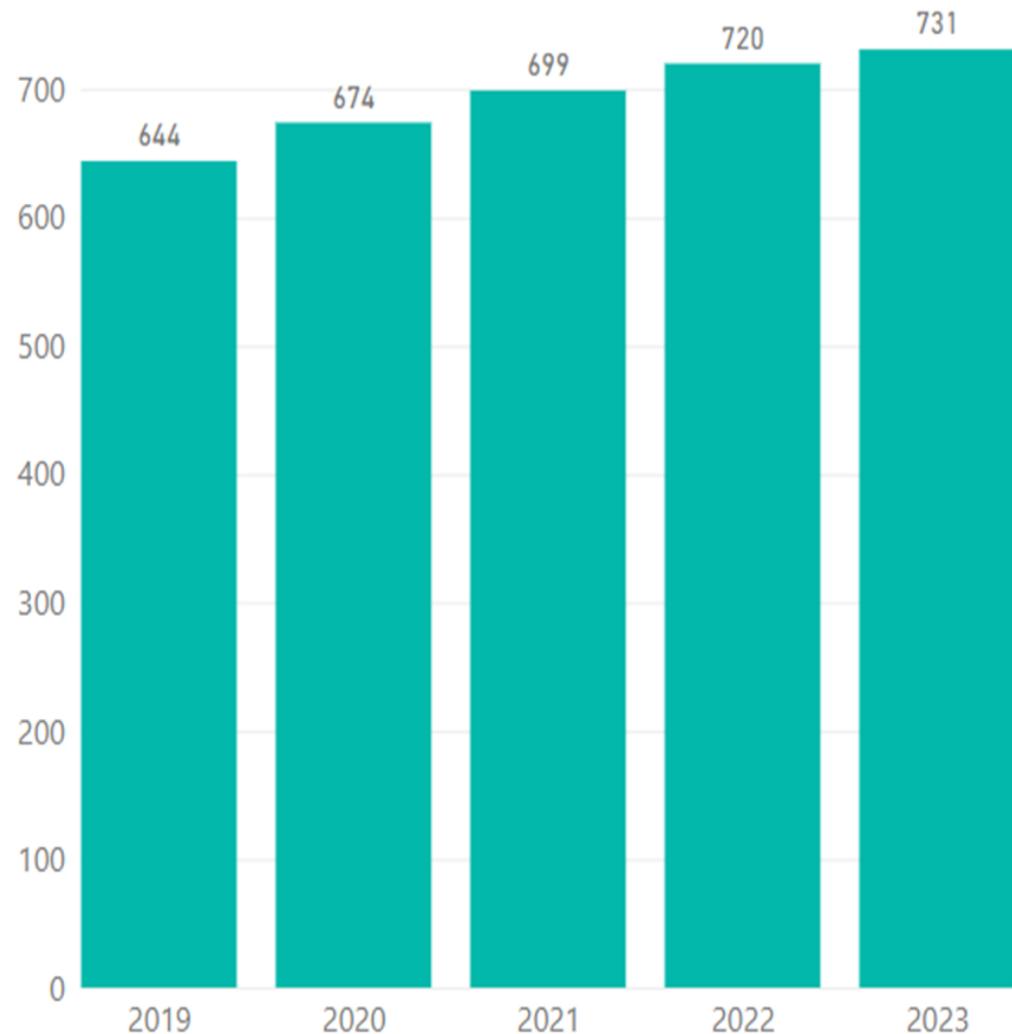
[Lei do IVA do México, art. 29, IV, \(b\), e Decreto IMMEX, art. 3, III](#)

# Beneficiários do drawback suspensão e isenção

Número de beneficiários por Ano (Drawback Suspensão)

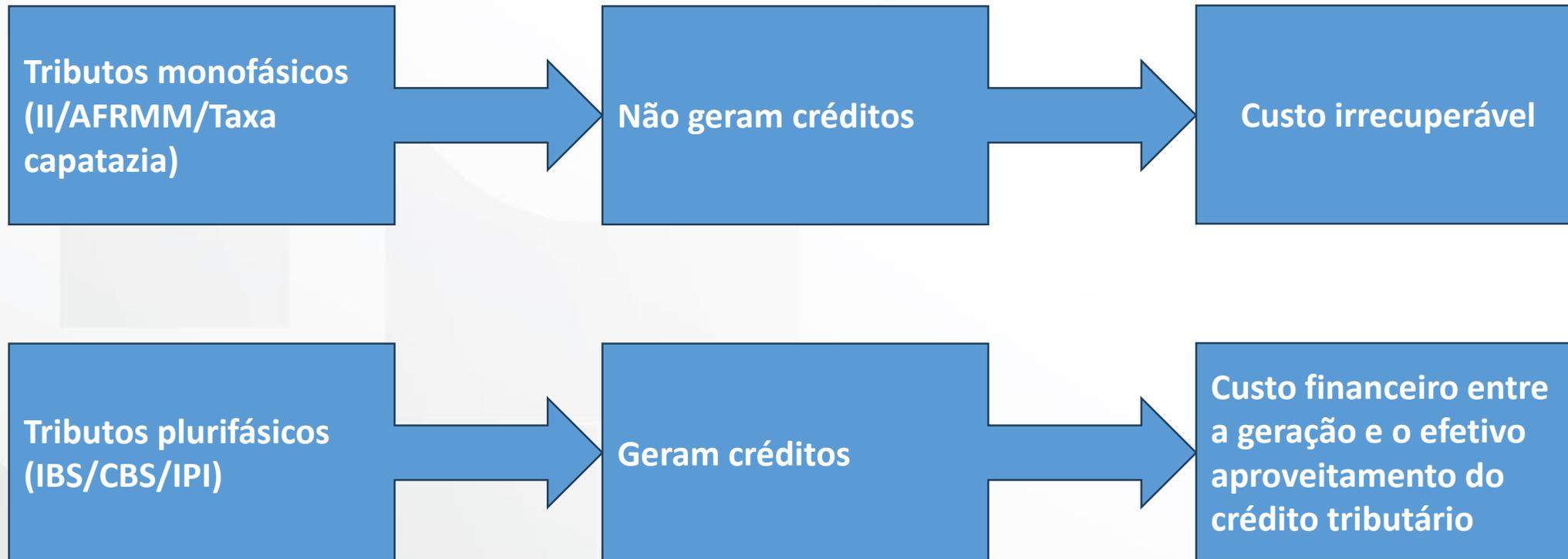


Número de beneficiários por Ano (Drawback Isenção)



# Importância do drawback no sistema não cumulativo

---



# Custo financeiro do carregamento de créditos tributários

Situação	Prazo de carregamento			
	30 dias	60 dias	120 dias	360 dias
Custo capital de giro próprio - Selic 0,84% a.m.	0,84%	1,69%	3,40%	10,50%
Custo capital de giro financiado por terceiros, sem correção dos créditos - 1,81% a.m.	1,81%	3,65%	7,44%	24,02%
Custo capital de giro financiado por terceiros, com correção dos créditos - 0,97%	0,97%	1,95%	3,94%	12,28%

# Drawback suspensão para serviços

---

- ❑ Os serviços vêm adquirindo papel fundamental no processo produtivo das empresas (servicificação), dada sua crescente importância na agregação de valor aos produtos finais
- ❑ Conforme cálculos da OCDE, para cada dólar exportado pelo Brasil em bens manufaturados, 0,36 cents se referem a serviços vinculados
- ❑ Redução nos custos de produção dos bens finais e conseqüente aumento da competitividade dos produtos brasileiros no exterior
- ❑ Implementação efetiva do drawback de serviços
  - Ajustes na legislação aprovada em 2022 (art. 12-A da Lei nº 11.945, de 2009)
  - Regulamentação infralegal
  - Evolução do módulo informatizado do Siscomex

MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

